

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022 Concessão de Auxílio Financeiro – Programa 4 Estações – Primavera/ Verão	
Dúvida	<i>Cópia Autenticada do Ato Constitutivo, podendo ser: Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, ou ainda, cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ou Comprovante de Firma Individual; . Dúvida: A alteração mais recente do Contrato Social é de julho de 2021, portanto a autenticação da Junta também. O documento é aceito?</i>
Esclarecimento	Nesta fase do certame, não é possível afirmar sobre a aceitabilidade ou não de documentos específicos, com base em informações repassadas por email, o que somente será possível após o recebimento do documento quando da inscrição. É importante atentar para todas as disposições do Item 9 do edital, que trata da documentação obrigatória para habilitação.
Dúvida	<i>Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, se for o caso, devidamente registrada em cartório; Dúvida: Para o caso de não haver eleição de Diretoria, este documento é dispensado, correto? São dois sócios, e as responsabilidades de ambos são as mesmas, devidamente previstas no Contrato Social ("A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, aos quais caberão, em conjunto ou isoladamente as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade").</i>
Esclarecimento	Nos termos do disposto no edital, a Ata de Eleição deve ser apresentada apenas se for este o caso.
Dúvida	<i>Para todas as despesas do projeto a serem pagas com recursos do Auxílio Financeiro deverão ser apresentados 03 (três) orçamentos, a fim de comprovar valor de mercado. Dúvida: esta é uma etapa obrigatória para a Prestação de Contas, mas não precisa ser enviada juntamente com os documentos a serem entregues na inscrição, correto?</i>
Esclarecimento	Os orçamentos deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.
Dúvida	<i>Gostaria de saber se com essa alteração para a inscrição de 02 projetos por proponente, posso inscrever 02 projetos similares, mas de edições diferentes, exemplo: Projeto 01 - Taça Brasil de Futebol Americano/Projeto 02 - Libertadores da América de Futebol Americano. São projetos similares por serem de Futebol Americano, mas são eventos diferentes.</i>
Esclarecimento	A restrição do Edital diz respeito ao mesmo modelo de projeto. 8.4.1 Serão desclassificados os projetos onde for constatado qualquer tipo de simulação para permitir a inscrição de um mesmo modelo de projeto em mais de uma categoria. Serão desclassificados projetos com mesmo modelo. Mesmo sendo de futebol americano os projetos devem ser distintos.
Dúvida	<i>Bom dia seria o CP 009/2022 Primavera – Verão eventos em geral ampla concorrência, categoria B até R\$ 60.000. A data limite que podemos realizar esse projeto, caso aprovado? Pode ser até março 2023?</i>
Esclarecimento	Nos termos do disposto no edital de Chamamento Público 009/2022, em especial Item 2, trata-se de concessão de Auxílio Financeiro destinado a eventos de potencial turístico, a serem realizados no período de 22/09/2022 a 21/03/2023.
Dúvida	<i>Para pgts via RPA, eu lanço na planilha o cache dos convidados + um outra linha com 20% desse valor total para pgto via RPA? Essa linha de impostos pode entrar na planilha?</i>
Esclarecimento	Conforme orientações da área técnica, o valor a ser pago através de RPA não pode ser superior a 20% do valor do auxílio recebido da Belotur. Os impostos incidentes sobre o pagamento devem constar na planilha, conforme o formulário Relação de Pagamentos, que integra o Manual de Prestação de Contas.
Dúvida	<i>Vi que agora foi liberado a inscrição de 2 projetos por proponente. Nesse caso poderá ser feita duas inscrições de um mesmo projeto em duas modalidades ou categorias diferentes? Essa possibilidade de 2 inscrições traz muitas duvidas quanto a isso. Outra duvida, eu posso inscrever o mesmo projeto em duas edições diferentes uma para Outubro de 2022 e outra para março de 2023.</i>
Esclarecimento	Gentileza verificar a publicação realizada no Portal da PBH, "Comunicado - Esclarecimento". https://prefeitura.pbh.gov.br/belotur/licitacao/chamamento-publico-009-2022
Dúvida	<i>9.2.1. Juntamente com os Anexos "Projeto" (IV ou V, conforme modalidade inscrita) e VI, o proponente deverá apresentar documentos que comprovem os fatos, as ações e as parcerias inseridas no Projeto - reforçando àqueles que são imprescindíveis para obtenção de nota indicados no ANEXO IV - PROJETO. Tais documentos terão sua veracidade confirmada pelos avaliadores. Dúvida: Há limite de páginas/tamanho para o material comprobatório anexado? Há algum</i>

	<i>formato ou orientação específicos a serem seguidos? (numeração de páginas, ordem, páginas assinadas pela proponente etc).</i>
Esclarecimento	Não há limites de páginas nem um formato específico, apenas orientamos use a razoabilidade, objetividade e clareza.
Dúvida	<i>20.9. É facultado ao proponente obter novas fontes de receitas para composição do evento. Não serão aceitas, no entanto, outro apoio - físico ou financeiro - proveniente da Prefeitura de Belo Horizonte (administração direta e indireta). Na explicação em relação à chancela de Patrocínio na palestra de ontem, fiquei na dúvida em relação à exclusividade ou não do trio de marcas da Belotur. Havendo outro patrocinador, ele poderá ser incluído também em tal chancela de marcas (desde que siga as orientações de aplicação/obtenha a devida aprovação junto à Belotur)?</i>
Esclarecimento	Outros patrocinadores poderão ser incluídos nas peças gráficas do evento, no entanto na hierarquia de aplicação das marcas sob a chancela patrocínio a nossa marca sempre será a última a direita conforme manual de aplicação.
Dúvida	<i>Boa Tarde, com relação ao item abaixo gostaria de saber se a locação de uma Van para transporte de uma atração (banda) que viria de Divinópolis poderia ser pago com o dinheiro do projeto. A banda seria considerada como STAFF ou seria uma atração que permitiria essa despesa? Transporte Rodoviário de Passageiros ou Locação de Veículos turísticos, cadastrados no Ministério do Turismo - CADASTUR. (Esta despesa não implica no pagamento de despesas de deslocamento do staff do evento.)</i>
Esclarecimento	A banda é considerada despesa de Cachê artístico, e em relação ao transporte a exigência é que seja cadastrado no Ministério do Turismo - CADASTUR. O Edital abre uma premissa que caso o proponente tenha uma despesa que não esteja listada, poderá inseri-la na Planilha Orçamentária desde que tenha apresentado um Ofício com detalhamento da despesa no momento da inscrição do projeto. <i>9.2.1 Caso o proponente identifique alguma despesa imprescindível para a realização de seu evento e que não esteja listada nos itens acima, excepcionalmente poderá inseri-la na Planilha Orçamentária desde que tenha apresentado um Ofício com detalhamento da despesa no momento da inscrição do projeto, na forma prevista pelo Edital no item - documentação técnica.</i>
Dúvida	<i>Para pgts via RPA, eu lanço na planilha o cache dos convidados + um outra linha com 20% desse valor total para pgto via RPA? Essa linha de impostos pode entrar na planilha?</i>
Esclarecimento	O valor a ser pago através de RPA não pode ser superior a 20% do valor do auxílio recebido da Belotur. Os impostos incidentes sobre o pagamento devem constar na planilha, conforme o formulário "Relação de Pagamentos" que integra o Manual de Prestação de Contas.
Dúvida	<i>Sobre este item do Termo de Referência Retificado: 9. DAS DESPESAS ELEGÍVEIS 9.1 <u>DEPESAS GRUPO 10: FOMENTO AO TURISMO LOCAL</u> Transporte Rodoviário de Passageiros ou Locação de Veículos turísticos, cadastrados no Ministério do Turismo - CADASTUR. (Esta despesa não implica no pagamento de despesas de deslocamento do staff do evento). Não pode ser custeada Locação de Veículos Turísticos para a equipe do evento, mas pode ser fretado veículo para artistas da programação, como expositores de feira, certo?</i>
Esclarecimento	Está correto o entendimento das despesas em relação ao transporte.
Dúvida	<i>No edital é dito no item 11.4 "Serão Desclassificados Tecnicamente, os projetos inscritos que: a) O objeto se enquadre, exclusivamente, nos seguintes formatos e/ou temáticas: premiações de qualquer espécie, lançamentos de livros, CD's e/ou produtos diversos, gravação de CD/ DVD/ Documentários. Ações de menor impacto que porventura integrem a programação sob as temáticas acima poderão ser consideradas desde que não utilizem quaisquer recursos provenientes do presente Edital". Seria possível produzir um podcast com recursos provenientes do edital, caso o lançamento dele não faça parte do evento principal, mas uma ação pequena com uma experiência na programação prévia atrelada a ele?</i>
Esclarecimento	Basicamente, um podcast é um programa de rádio que trata de temas variados e pode ser ouvido pela internet a qualquer hora, por meio do celular ou do computador. Portanto, não é possível produzir ou custear um podcast pelo edital, ainda que ele apenas integre parte da programação do evento, pois o seu formato é online, o que é vedado pelo edital. O termo de referência no item 2.2 DIRETRIZES, esclarece que: "As propostas inscritas deverão configurar-se como um evento em toda sua dinâmica – abertura, programação completa e encerramento - apresentando atividades de engajamento com o público. Neste Edital, os eventos concorrem nas modalidades Eventos de Gastronomia e Alimentação e Eventos em Geral - ampla concorrência. Para ambas as modalidades os eventos devem ser totalmente presenciais. Não serão

	<i>aceitos eventos no formato online/híbridos."</i>
Dúvida	<i>Sobre a planilha, tenho uma dúvida, como o evento possui cobrança de ingressos, o valor da locação do espaço, podemos por apenas parte dela na planilha? Por exemplo, o local o período de locação de 2 dias de evento é R\$ 40.000,00. Podemos colocar o valor de R\$ 20.000 como ajuda de custo na locação do espaço e os outros R\$ 20.000 pagamos com recursos próprios?</i>
Esclarecimento	Em relação a locação de espaço pode constar na planilha de despesas elegíveis desde que a nota fiscal esteja de acordo ao que será custeado com o subsídio do Edital.
Dúvida	<i>No manual de prestação de contas consta a informação que todas as despesas devem ter 3 orçamentos. Isso inclui despesas com cachê artístico e equipe técnica como designer, assessor de imprensa e produtor? Ou despesas de logística, aluguel de equipamentos?</i>
Esclarecimento	Conforme previsto no Manual de Prestação de Contas, deve constar 3 orçamentos para cada despesa. No caso de inviabilidade de apresentar 3 orçamentos, deve ser apresentada uma justificativa da necessidade, motivo da escolha e o comprovante do valor do serviço praticado no mercado pelo prestador dos serviços.
Dúvida	<i>No item 9.2.3. do edital: Para àqueles documentos assinados pelo representante legal, somente será aceito documento com assinatura original, não sendo permitido apresentar imagem digitalizada da mesma. Certificados digitais são aceitos, desde que validados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil). Em caso de cartas de anuências de participantes com notoriedades no projeto, serão aceitas assinaturas digitalizadas? Ou considera-se que eles também são representantes legais?</i>
Esclarecimento	Entende-se como "representante legal", aquele que representa legalmente a Pessoa Jurídica que apresentou proposta de Projeto para inscrição no Chamamento Público 009/2022.